



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 991/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal nº 885/2020 de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Cria os cargos de provimento efetivo infra, na forma do que segue:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Nº Cargos/vagas
Professor(a) de Educação Infantil	1.443,01	20	10
Professor(a)	1.443,01	20	20
Professor(a) de Educação Física	1.906,03	20	6

Art. 2º Dá nova redação ao Anexo IV da Lei Municipal 885/2020, na forma do Anexo I, parte integrante desta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Antonio França Benjamim
Prefeito